



ESTADO DA PARAÍBA

**Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira**

Rua José Quintino de Magalhães

CEP 58985 000 - Santana de Mangueira - Paraíba

PROJETO DE LEI n° 14 / 98 DE 30 DE OUT. DE 1998.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 78.604,00 (Setenta e oito Mil seissentos e quatro Reais) e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal APROVA e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 78.604,00 ( Setenta e oito Mil, seissentos e quatro Reais ) destinado a construção de 08 (oito) Açudes nas localidades de: Canoa, Diamante, Mamoeiro, Pau-Ferro, Figueira, Talhado, Veado e Boa Vista, neste Município de Santana de Mangueira-PB, em Convênio com o PRONAF/PREFEITURA MUNICIPAL.

Parágrafo Único - O crédito que trata o Art. Anterior, obedecerá a seguinte composição orçamentária, abaixo discriminada:

2.07.00 Secretaria de Saúde e Saneamento  
13 Saúde e Saneamento  
76 Saneamento

447 Abastecimento D'agua  
Construção de Açudes nas localidades de:  
-Canoa, Diamante, Mamoeiro, Pau-Ferro, Veado  
Talhado, Figueira e Boa Vista.  
4110 Obras e Instalações...R\$78.604,



ESTADO DA PARAÍBA

**Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira**

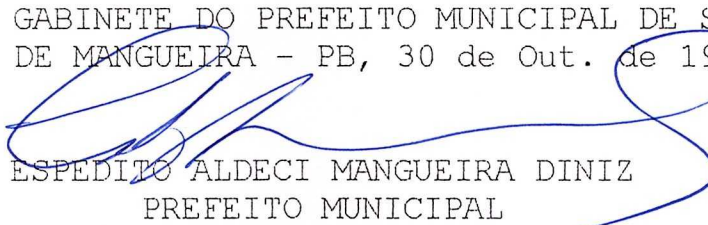
Rua José Quintino de Magalhães

CEP 58985 000 - Santana de Mangueira - Paraíba

Art. 2.- Para execução de que trata o Art. Anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado ainda, a utilizar como recurso para atendimento na abertura do Crédito Especial o valor do Convênio celebrado entre o PRONAF/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o valor de R\$ 78.604,00 ( Setenta e Oito Mil, Sessentos e Quatro Reais )

Art. 3.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
DE MANGUEIRA - PB, 30 de Out. de 1998.

  
ESPEDITO ALDECI MANGUEIRA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL